

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MESP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Despacho/Decisão nº 67 / 2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: Cancelamento de multa aplicada em menor de idade.

Processo: 08505.027671/2018-86

Interessado: ZIHAN SHI

Considerando a previsão contida na MENSAGEM OFICIAL CIRCULAR Nº 02/2018-CGPI/DIREX/PF exarada ante o recebimento dos Autos da Ação Civil Pública nº 0001612-88.2017.4.03.6100 - 10° VF/SP, **CANCELO** e declaro **INSUBSISTENTE** o Auto de Infração n° 183_00170_2018, visto se tratar o autuado de menor idade, nascido em 27/01/2006, estando inserido no contexto de adolescente sendo, portanto, dever de fazer, o ato de anular os autos de infração já lavrados contra crianças e adolescentes, observando o mesmo fundamento.

Ciência ao genitor interessado desta decisão final e publique-se no sitio da Polícia Federal.

ADILSON TRIGO

Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO**, **Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 14/05/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6682107 e o código CRC 861916FC.

Referência: Processo nº 08505.027671/2018-86 SEI nº 6682107

1 de 1 14/05/2018 16:32